

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES
MEDICINAIS, LOCAÇÃO E ABASTECIMENTO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO
Nº 047/2022**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332- 000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09) neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e

De outro lado, **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiaí–SP, CEP.: 13213-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, neste ato representada por seu sócio, Sr. Newton De Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.201.097-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 460.014.338-87, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 01º de novembro de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais, Locação e Abastecimento de Cilindros e Tanque Criogênico – Nº 047/2022 (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO); e

- Considerando que as Partes, após negociação, desejam, de comum acordo, reajustar o valor atual da contraprestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes, formalizam o reajuste, a partir do dia **1º de fevereiro de 2026**, dos preços do Anexo II do Contrato com base no índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja: 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

1.2. Em razão do reajuste mencionado no item “1.1” acima, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, os preços passam a ser praticados conforme Proposta em anexo, parte integrante deste Instrumento para todos os fins.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de

contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 19 de dezembro de 2025.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

PROPOSTA

Jundiaí, 02 de dezembro de 2025

A

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA – DR. CÉSAR SAAD FAYAD (HEF)

CONTRATO Nº 047/2022

Assunto: Reajuste de preço

Prezados Senhores,

A IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78, vem por meio da presente informar que de acordo com a Cláusula V, item 5.8 do referido contrato, os preços poderão ser reajustados a cada período de 12 meses, mediante negociação entre as partes, por isso, transcorrido 12 meses da assinatura contratual, gostaríamos de solicitar o reajuste nos preços, através do IPCA acumulado.

Através da fórmula de reajuste, obtivemos o índice do IPCA-IBGE de 4,68%. Portanto os preços passariam a ser:

IPCA/IBGE			
Data	Variação no mês (%)	Variação no período (-)	Variação no período (%)
		1,0000	0,00%
nov/24	0,39	1,0039	0,39%
dez/24	0,52	1,0091	0,91%
jan/25	0,16	1,0107	1,07%
fev/25	1,31	1,0240	2,40%
mar/25	0,56	1,0297	2,97%
abr/25	0,43	1,0341	3,41%
mai/25	0,26	1,0368	3,68%
jun/25	0,24	1,0393	3,93%
jul/25	0,26	1,0420	4,20%
ago/25	-0,11	1,0409	4,09%
set/25	0,48	1,0459	4,59%
out/25	0,09	1,0468	4,68%

Fontes dos índices: Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, TRTs.

Fornecimento de Gases e Locação de Cilindros

Produto	Preço Base	Preço Atualizado
Locação de Tanque Criogênico	R\$ 2.095,16	R\$ 2.193,21
Oxigênio Líquido	R\$ 3,98	R\$ 4,17
Loc. Cilindro Oxigênio de 1 M³	R\$ 104,76	R\$ 109,66
Loc. Cilindro Oxigênio de 10 M³	R\$ 52,38	R\$ 54,83
Loc. Cilindro Nitrogênio de 10 M³	R\$ 52,38	R\$ 54,83
Loc. Cilindro Ar 10 M³	R\$ 41,90	R\$ 43,86
Loc. Cilindro Óxido Nitroso 28Kg	R\$ 41,90	R\$ 43,86
Oxigênio Medicinal Cilindro 1 M³	R\$ 104,76	R\$ 109,66
Oxigênio Medicinal Cilindro 10 M³	R\$ 15,71	R\$ 16,45
Nitrogênio Medicinal	R\$ 20,95	R\$ 21,93
Ar Comprimido	R\$ 47,14	R\$ 49,35
Óxido Nitroso	R\$ 52,38	R\$ 54,83

Cabe informar também que desta vez não temos como abrir mão do reajuste, pois nosso principal insumo que é a energia elétrica, sofreu reajuste bem maiores do que o índice estipulado em contrato.

Atenciosamente,

NEWTON DE
OLIVEIRA:4600
1433887

Assinado de forma
digital por NEWTON DE
OLIVEIRA:46001433887

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Newton de Oliveira
RG: 5.201.097-1 – SSP/SP
CPF: 460.014.338-87
Presidente